GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2128 DE 15 DE MAIO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

Uso de suas atribu ições legais,

DECRETA:

..

Art.1º - Fica alterada a Programação das

Quotas Trimestrais s no Orçamento Vigente do Hospital de Base de Rondônia, estabelecido pelo Decreto nº 1.800 ' de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I | TRIMESTRE | 1.735.102.353,00 |
| I I | TRIMESTRE | 1.925.395.647,00 |
| III | TRIMESTRE | 276.335.000,00 |
| IV | TRIMESTRE  TOTAL | 276.335.000,00  4.213.168.000,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor '

na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de oliveira

Governador